



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

LEI Nº 7.206 DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

**INSTITUI A DATA DE 23 DE ABRIL COMO O
DIA MUNICIPAL DE SÃO JORGE NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cuiabá, o Dia Municipal de São Jorge, que será comemorado anualmente, no dia 23 de abril.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 15 de janeiro de 2025.

ABÍLIO BRUNINI
PREFEITO MUNICIPAL

